



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 45/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 16 de abril de 2026

Institui a Comissão Regional de Valorização da Mulher médica-veterinária e zootecnista (CRVMVZ) e nomeia membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CRMV-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com as alíneas *i* e *j* do art. 11º da Resolução CFMV n.º 591, de 26 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas - CRMV-AM, a Comissão Regional de Valorização da Mulher médica-veterinária e zootecnista - CRVMVZ, que terá as seguintes atribuições:

- I - Propor ações e políticas institucionais voltadas à promoção da equidade de gênero e ao fortalecimento da liderança feminina na Medicina Veterinária e na Zootecnia;
- II - Propor medidas preventivas e educativas de enfrentamento ao assédio moral e sexual, bem como à violência de gênero, nos ambientes vinculados ao Sistema CFMV/CRMVs;
- III - Apoiar a formulação de iniciativas que favoreçam a conciliação entre vida profissional e pessoal, com atenção aos desafios enfrentados pelas mulheres no exercício da profissão, inclusive em contextos de maternidade;
- IV - Colaborar com ações de capacitação, sensibilização e formação, voltadas a conselheiros, empregados, profissionais e estudantes, em articulação com outras comissões ou setores do CRMV;
- V - Subsidiar o CRMV na elaboração de estudos, normas, campanhas ou diretrizes relacionadas à valorização da mulher, à equidade de gênero e ao combate à violência no exercício profissional;
- VI - Atuar como instância consultiva da Presidência do CRMV em temas relacionados à sua área de atuação.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Méd. Vet. Amanda Paula Ferreira Danin, CRMV-AM nº 01807;
- II - Méd. Vet. Genevere Reis Achilles, CRMV-AM nº 00742;
- III - Méd. Vet. Joana Darc Cordeiro de Lima, CRMV-AM nº 02378;
- IV - Méd. Vet. Bruna Moreira Lima, CRMV-AM nº 00721;
- V - Méd. Vet. Pauline Chixaro Voss, CRMV-AM nº 01333;
- VI - Zoot. Letícia Barros de Alencar, CRMV-AM nº 00094/Z;
- VII - Méd. Vet. Gigliola Clark Pontes Verardo, CRMV-AM nº 00332;

VIII - Méd. Vet. Marina Pandolphi Brolio, CRMV-AM nº 00952;

IX - Méd. Vet. Liliane Beatrice Gama do Vale, CRMV-AM nº 00906;

X - Méd. Vet. Louise Maranhao de Melo, CRMV-AM nº 00727;

XI - Méd. Vet. Hellen Emilia Menezes de Souza, CRMV-AM nº 00231;

§ 1º A Presidência da Comissão competirá à membro indicada no inciso I deste artigo.

§ 2º Os trabalhos da Comissão observarão o disposto na Resolução n.º 1.607/2024 e na Portaria n.º 153/2024 PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024, sendo secretariados por qualquer de seus membros.

§ 3º Compete à Presidente da Comissão definir as datas das reuniões, que deverão ocorrer preferencialmente em formato remoto.

§ 4º Excepcionalmente, e mediante justificativa fundamentada, as reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, desde que previamente autorizado pela Presidência do CRMV, com solicitação formal apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de Conselhos Regionais ou de instituições públicas ou privadas para participar de reuniões ou contribuir com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 4º Caberá à Comissão elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua instalação, plano de trabalho contendo os objetivos, metas, ações prioritárias e cronograma de execução.

Art. 5º A Comissão apresentará relatório anual de atividades à Diretoria Executiva do CRMV.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, salvo o pagamento de diárias e passagens para reuniões ou eventos presenciais autorizados pelo CRMV, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Presidente do CRMV-AM
CRMV-AM n.º 00606

Documento assinado eletronicamente por:

■ José Augusto Corrêa Lima Omena, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM, em 16/04/2026 10:26:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611846

Código de Autenticação: 510e3e7e9c



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000